



# *Câmara Municipal de Várzea Paulista*

ATO Nº 03, de 23 de Março de 2020.

*Dispõe sobre a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021*

*A Mesa da Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.*

**RESOLVE:**

Aprovar a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias da Câmara Municipal de Várzea Paulista do próximo exercício de 2.021, com as seguintes verbas:

<b>Dotação</b>	<b>2.021</b>
3.1.90.09 – Salário Família	35.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.200.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	620.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	208.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	42.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	75.600,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336.459,04
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	350.000,00
3.3.90.46 – Indenização Auxílio Alimentação	165.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intraorçamentária	385.000,00
3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida - Intraorçamentária	330.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4.6.91.71.00 – Principal da Dívida - Intraorçamentária	1.200.000,00
<b>Previsão Despesas</b>	<b>10.087.059,04</b>

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, em vinte e três de março de dois mil e vinte (23/03/2020).

**GUILHERME CÉSAR ZAFANI**  
PRESIDENTE

**JUAREZ GILBERTO CARDOSO**  
VICE-PRESIDENTE

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**  
1º Secretário

**FERNANDO PASQUALINO**  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista na mesma data (23/03/2020).